



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.193/2026.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS
REAIS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Letra a da Lei nº. 2.099/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
11.01.27.812.405.2.111	3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1500	R\$ 2.000,00
11.01.27.812.405.2.111	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 10.700,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 12.700,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
11.01.27.812.405.2.111	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 12.700,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 12.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2026

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração